

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE****RESOLUÇÃO CGC Nº 1, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, na condição de Presidente do Comitê de Gerenciamento de Crise, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "a", do art. 7º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, *Ad Referendum*, Sala de Situação, para gerenciar ações relacionadas a indisponibilidade do serviço de energia elétrica em diversas regiões do Estado do Rio Grande do Sul, por ocasião do forte ciclone extratropical, ocorrido em 15 de junho de 2023, em conformidade com o inciso VI, do art. 8º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 2º A Sala de Situação terá a seguinte composição:

I – Ministério de Minas e Energia:

a) Secretário Nacional de Energia Elétrica - SNEE, que a coordenará;

b) Gabinete do Ministro; e

c) Secretaria-Executiva.

II – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

III – Rio Grande Energia - RGE.

IV – Grupo Equatorial Energia - CEEE Distribuição.

Art. 3º A Sala de situação deverá elaborar relatório sintético, diariamente, contendo a quantidade de unidades consumidoras a serem atendidas.

Art. 4º A Sala de Situação aplicará as disposições da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

**EFRAIN PEREIRA DA CRUZ**



Documento assinado eletronicamente por **Efrain Pereira da Cruz, Secretário-Executivo**, em 19/06/2023, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0771334** e o código CRC **95B101FF**.

